



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 947

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 828 de 16/10/96;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300	DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0302	DIVISÃO DE PESSOAL
0302.03070212.09	Manutenção da Unidade de Pessoal
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
02	Diárias.....R\$ 2.000,00
0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421881.26	Construção e Ampliação de Escolas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0800	DEPTº DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0802	DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO
0802.04150882.34	Manutenção da Unidade - Fomento Pecuário
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

06/11/97

